

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 114/2020
 Dispõe sobre a baixa dos bens inservíveis ou obsoletos do patrimônio do Município de Umuarama.
 O PREFEITO MUNICIPAL, DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
 CONSIDERANDO a comunicação interna 59/2020, expedida pela Divisão de Patrimônio em 29 de abril de 2020;
 D E C R E T A:
 Art. 1º Ficam baixados, do patrimônio municipal, os bens móveis conforme anexo I e II, que passa a integrar o presente Edital.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de maio de 2020.
 CLODO LUIZ POZZORON
 Prefeito Municipal
 VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
 DECLARAÇÃO DE INSERIBILIDADE
 Os senhores ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES, ALEXANDRE FAKER RIBEIRO, AMADOR ALVES RODRIGUES NETO, AMOS WESTPHAL, CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS, CLOVIS ALVES BUENO, DENISE CONSTANCE DIANA FREITAS, DIANES DE AZEVEDO AMPESSON, GLEISON ALVES DE ANDRADE, GLEISON MARTINS CARLOS GARCIA, LUCIANA TERUEL AGUIAR, ROBERTO DIAS ZOCAL, SUELY MARSOLA COSTA, WANDERLEIA DANTAS CORREA, Declaram que os bens discriminados no Anexo desta Declaração, de propriedade da Prefeitura Municipal de Umuarama, não possuem valor econômico, sendo inservíveis ao Município devido ao estado em que se encontram.

Nº DA PLACA	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
15120	VENTILADOR DE COLUNA BRITANIA 40 C, 110V	INSERVIVEL
15168	MESA RETANGULAR INAM	INSERVIVEL
15887	VENTILADOR DE PAREDE SOLASTER	INSERVIVEL
15889	VENTILADORES DE PAREDE SOLASTER	INSERVIVEL
17077	COFRE INTERIOR 1,00 X 0,45 X 0,40 CM 230 KG	INSERVIVEL
17599	PASMO MOTOR EL. GASOLINA COM TITAN KS FASB 2003 MOD 2003 CAP 2P 124CC	INSERVIVEL
17609	CADEIRA ESTOFADA TECIDO PRETO	INSERVIVEL
18497	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR-INFANTIL	INSERVIVEL
19072	ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS - (GRACE KELLY)	INSERVIVEL
19149	MESA RETANGULAR MV-16R	INSERVIVEL
19419	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO	INSERVIVEL
19810	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO	INSERVIVEL
20273	CADEIRA GIRATORIA SEC EXECUTIVA COM ESPUM INJETADA SEM BRAÇO AZUL	INSERVIVEL
20592	VENTILADOR PEDESTAL 60CM	INSERVIVEL
20669	MESA EM L COM DUAS GAVETAS 1,40X0,80 COM CONEXÃO 0,60 CM COR OVO	INSERVIVEL
21329	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA GIRATORIA SEM BRAÇO	INSERVIVEL
21336	CADEIRA FIXA COM QUATRO PÉS COM ESPUMA INJ. COR AZUL	INSERVIVEL
21349	CADEIRA FIXA COM QUATRO PÉS COM ESPUMA INJETADA COR AZUL	INSERVIVEL
21410	CADEIRA FIXA COM QUATRO PÉS COM ESPUMA INJETADA COR AZUL	INSERVIVEL
21902	CADEIRA GIRATORIA S/ BRAÇO AZUL/PRETA	INSERVIVEL
21988	CADEIRA GIRATORIA S/ BRAÇO AZUL/PRETA	INSERVIVEL
21989	CADEIRA GIRATORIA S/ BRAÇO AZUL/PRETA	INSERVIVEL
21999	POLTRONA PRESIDENTE S/ BRAÇO, TECIDO NA COR AZUL MESCLADO COM PRETO.	INSERVIVEL
22801	ARMÁRIO 2 PORTAS ATOS COR AZUL	INSERVIVEL
22917	ESCRIVANHA 1,20X0,60 GAVETAS - REALME	INSERVIVEL
22984	POLTRONA PRESIDENTE TECIDO COR AZUL MESCLADO COM PRETO.	INSERVIVEL
24088	LAVADORA ALTA PRESSÃO WAP EXCELENT	INSERVIVEL
24574	CADEIRA BISTRO PLÁSTICAS, NA COR BRANCA	INSERVIVEL
24994	CADEIRA BISTRO PLÁSTICAS, NA COR BRANCA	INSERVIVEL
24996	CADEIRA BISTRO PLÁSTICAS, NA COR BRANCA	INSERVIVEL
24997	CADEIRA BISTRO PLÁSTICAS, NA COR BRANCA	INSERVIVEL
24999	CADEIRA BISTRO PLÁSTICAS, NA COR BRANCA	INSERVIVEL
25001	CADEIRA BISTRO PLÁSTICAS, NA COR BRANCA	INSERVIVEL
25002	CADEIRA BISTRO PLÁSTICAS, NA COR BRANCA	INSERVIVEL
25003	CADEIRA BISTRO PLÁSTICAS, NA COR BRANCA	INSERVIVEL
25006	CADEIRA BISTRO PLÁSTICAS, NA COR BRANCA	INSERVIVEL
25008	CADEIRA BISTRO PLÁSTICAS, NA COR BRANCA	INSERVIVEL
25023	MESA MONOBLOCO EM PLÁSTICO NA COR BRANCA	INSERVIVEL
25024	MESA MONOBLOCO EM PLÁSTICO NA COR BRANCA	INSERVIVEL
25025	MESA MONOBLOCO EM PLÁSTICO NA COR BRANCA	INSERVIVEL
25026	MESA MONOBLOCO EM PLÁSTICO NA COR BRANCA	INSERVIVEL
25027	MESA MONOBLOCO EM PLÁSTICO NA COR BRANCA	INSERVIVEL
25029	MESA MONOBLOCO EM PLÁSTICO NA COR BRANCA	INSERVIVEL
25031	MESA MONOBLOCO EM PLÁSTICO NA COR BRANCA	INSERVIVEL
25032	MESA MONOBLOCO EM PLÁSTICO NA COR BRANCA	INSERVIVEL
25033	MESA MONOBLOCO EM PLÁSTICO NA COR BRANCA	INSERVIVEL
25034	MESA MONOBLOCO EM PLÁSTICO NA COR BRANCA	INSERVIVEL
25035	MESA MONOBLOCO EM PLÁSTICO NA COR BRANCA	INSERVIVEL
25036	MESA MONOBLOCO EM PLÁSTICO NA COR BRANCA	INSERVIVEL
25037	MESA MONOBLOCO EM PLÁSTICO NA COR BRANCA	INSERVIVEL
25038	MESA MONOBLOCO EM PLÁSTICO NA COR BRANCA	INSERVIVEL
25046	MESA PARA PROFESSOR EM MELANINA, COM 2 GAVETAS, ACABAMENTO EM PVC, NA COR AZUL ROYAL	INSERVIVEL
25047	CADEIRA BISTRO PLÁSTICAS COM MESA C/ SUPORTE P/ CPU E TECLADO RETRATIL ACABAMENTO EM PVC, CONEXÃO ARREDONDADA E MESA C/ 3 GAVETAS E C/ CHAVE, NA COR OVO.	INSERVIVEL
25467	CADEIRA FIXA 4 PÉS, FORRAGEM 7/8 EM TECIDO, COR AZUL MESCLADO C/ PRETO, ESPUMA	INSERVIVEL
24874	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 3 TORNEIRAS (2 GELADA E 1 NATURAL), PINTURA EPOXI, ANTI FERROUSINA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 200 LITROS	INSERVIVEL
26014	ARMÁRIO ALTO C/ 2 PORTAS, NA COR CINZA, MARCA VEGETAL	INSERVIVEL
26467	GAVETEIRO MOVEL C/ 1 GAVETA GRANDE E 1 GAVETA PEQUENA, NA COR CINZA	INSERVIVEL
26472	ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAV ETAS CINZA-LUNASA	INSERVIVEL
26892	MESA DE 1,40X0,80 NA COR CINZA SEM GAVETAS	INSERVIVEL
26964	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,92X0,30 COM 05 PRATELEIRAS- NA COR CINZA- CHAPA 26	INSERVIVEL
27604	CADEIRA ESPUMA INJETADA C/ BASE GIRATORIA COR AZUL	INSERVIVEL
28123	CADEIRA GIRATORIA ESP/ REG COR AZUL - LIT	INSERVIVEL
28355	LAVADORA ALTA PRESSÃO WAP EXCELENT	INSERVIVEL
28481	CADEIRA GIRATORIA BASE CROMADA	INSERVIVEL
29109	COMPUTADOR INTEL CORE IUDU E7500	INSERVIVEL
29110	COMPUTADOR INTEL CORE IUDU E7500	INSERVIVEL
29112	CADEIRA GIRATORIA GIRATORIA SEM BRAÇO	INSERVIVEL
29292	MESA RETANGULAR MV-16R	INSERVIVEL
29909	MESA DE CANTO TIPO ESTACÇÃO DE TRABALHO NA COR OVO 1,20 x 0,60 0,74 E PAINEL PARA	INSERVIVEL
30181	MONITOR LCD 18,5 SAMSUNG	INSERVIVEL
30263	CADEIRA PARA DIGITADOR - PRETA	INSERVIVEL
30414	CADEIRA PARA DIGITADOR - PRETA	INSERVIVEL
30430	CADEIRA PARA DIGITADOR - PRETA	INSERVIVEL
30840	GAVETEIRO D2 GAVETAS S/ CHAVE MELANINICO P/ 0,38X0,41 COR OVO	INSERVIVEL
31825	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS - CINZA (EMPENHO 3327/2011)	INSERVIVEL
31899	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO, COR AZUL (EMPENHO 8535/2011)	INSERVIVEL
32599	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA - GIRATORIA (EMPENHO 7777/2011)	INSERVIVEL
32762	CADEIRA FIXA 04 PÉS (EMPENHO 9580/2011)	INSERVIVEL
33123	MESA EM L C/ CONEXÃO, C/ 03 GAVETAS E TECLADO RETRATIL (EMPENHO 13222/2011)	INSERVIVEL
33123	MESA EM L C/ CONEXÃO, C/ 03 GAVETAS E TECLADO RETRATIL (EMPENHO 13223/2011)	INSERVIVEL
33323	BEBEDOURO COLUNA DE 20 LITROS (EMPENHO 1414/2012)INSERVIVEL	INSERVIVEL
33710	FREZER HORIZONTAL CONSULT 308L (IPDDE)	INSERVIVEL
33710	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇO (EMPENHO 2993/2012)	INSERVIVEL
35269	INTERNA INTERNA AQUARIO DTU VHF/UHF/FHDY (PDD)E	INSERVIVEL
35619	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM (EMPENHO 7530/2013)	INSERVIVEL
36163	MESA 1,20 X 0,60 COM SUPORTE PARA TECLADO (EMPENHO 3715/2013)	INSERVIVEL
36285	NOBREAK RACTECH 900VA (EMPENHO 3617/2013)	INSERVIVEL
36780	RELOGIO PONTO PRISMA BIOMETRIA/PROXIMIDADE E CODIGO DE BARRAS (EMPENHO 5147/2013)	INSERVIVEL
36849	VELTILADOR DE COLUNA GRAMDE 60 CM (EMPENHO 5280/2013)	INSERVIVEL
38490	PULVERIZADOR COSTAL 20L AZUL	INSERVIVEL
38491	PULVERIZADOR COSTAL 20L AZUL	INSERVIVEL
38510	VENTILADOR DE PAREDE - 075 X 060 CM REF. B11 MESA COM TAMPO EM BP DE 15 MM REVESTIDO EM MELAMINICO BP, COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 180° ESTRUCTURA EM MDP DE 15 MM COM ACABAMENTO EM PERFIL COM ABANA NA COR CINZA	INSERVIVEL
38511	VENTILADOR DE PAREDE - 075 X 060 CM REF. B11 MESA COM TAMPO EM BP DE 15 MM REVESTIDO EM MELAMINICO BP, COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 180° ESTRUCTURA EM MDP DE 15 MM COM ACABAMENTO EM PERFIL COM ABANA NA COR CINZA	INSERVIVEL
38522	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38523	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38524	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38525	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38526	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38527	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38528	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38529	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38530	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38531	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38532	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38533	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38534	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38535	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38536	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38537	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38538	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38539	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38540	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38541	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38542	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38543	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38544	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38545	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38546	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38547	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38548	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38549	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38550	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38551	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38552	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38553	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38554	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38555	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38556	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38557	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38558	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38559	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38560	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38561	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38562	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38563	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38564	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38565	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38566	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38567	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38568	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38569	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38570	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38571	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38572	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38573	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38574	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38575	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38576	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38577	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38578	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38579	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38580	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38581	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38582	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38583	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38584	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38585	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38586	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38587	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38588	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38589	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38590	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38591	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38592	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38593	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38594	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38595	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38596	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38597	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38598	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38599	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38600	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38601	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38602	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38603	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38604	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38605	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38606	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38607	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38608	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38609	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38610	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38611	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38612	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38613	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38614	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38615	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38616	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38617	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL
38618	BELICHE PARA QUARTOS PEQUENOS, ACABAMENTO COR MEL DA MADEIRA DE PINUS VERSÁTIL COM OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO	INSERVIVEL

Publicações

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA AMERIOS - 12 R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70

MUNICIPIO DE DOURADINA Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94

Decreto nº 80/2020 de 14/05/2020 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94

Decreto nº 81/2020 de 14/05/2020 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

IPEN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA. CNPJ - 07.015.371/0001/66

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO

Table with columns: P, Nº INSC, Data Nasc, CANDIDATO, PT, MT, CG, CE, PO, NT, MF. Lists candidates for various positions.

Table with columns: P, Nº INSC, Data Nasc, CANDIDATO, PT, MT, CG, CE, PO, NT, MF. Lists candidates for Dentista and Farmacêutico.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 079/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº: 80/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº: 81/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº: 82/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº: 83/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº: 84/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.247.337/0001-60

Município de Icaraima - Estado do Paraná - Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019 PREGÃO 024/2019

Que entre si celebram o MUNICIPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno.

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato 086/2019 que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:"

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: "CLAUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL:"

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA Contratada

Testemunhas: Nome: João Gilson Prado RG: 12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO

Publicações Regais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 044/2020
Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2020, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 992/2020 de 13/05/2020, DECRETA:

Art. 1º - Abrir um crédito especial no valor de 880,00 (oitocentos e oitenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
09	009	15.451.1015.2.122	* 814	Manutenção das Atividades de Obras	3.2.29.93.00	880,00

TOTAL R\$ 880,00
* 814 - Convênio 846048/2017 - Pavimentação Caixa - 101253-07/2017.

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizados as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	* 814	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	880,00

TOTAL R\$ 880,00
* 814 - Convênio 846048/2017 - Pavimentação Caixa - 101253-07/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 14 de maio de 2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 043/2020
Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2020, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 991/2020 de 13/05/2020, DECRETA:

Art. 1º - Abrir um crédito especial no valor de 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1017.2.125	* 819	Manutenção das Atividades do FMS	3.3.90.32.00	10.000,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 819	Manutenção das Atividades do FMS	3.3.90.36.00	5.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00
* 819 - FEAS-PR - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL COVID-19; Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizados as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	* 819	Transferência de Estado para a Assistência Social - Principal	15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00
* 819 - FEAS-PR - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL COVID-19; Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 14 de maio de 2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP: 81201-000 - Fone: (41) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020
OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de lanches e bolos, que serão utilizados em eventos realizados pelas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Icaraíma, conforme descrições estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Nº PREGÃO	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA
1	Risole frito, tipo festa, recheado com carne moída e temperos, envoltos com ovos e farinha de rosca para a fritura, com cor e aroma natural do produto pós fritura.	cento	30	RS 59,40	RS 1.782,00	025/2020	12 MESES	E AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
2	Quibe frito, tipo festa, recheado com carne moída e temperos, trigo próprio para quibe e temperos, com cor e aroma natural do produto pós fritura.	cento	30	RS 59,90	RS 1.797,00	025/2020	12 MESES	E AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
3	Bolinha de queijo frito, tipo festa, massa e recheio de queijo tipo mussarela, com cor e aroma natural do produto pós fritura.	cento	30	RS 59,90	RS 1.797,00	025/2020	12 MESES	E AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
4	Coxinha de frango frita, tipo festa, coxinha a base de mandioca com recheio de carne de frango e temperos, com cor e aroma natural do produto pós fritura.	cento	30	RS 59,90	RS 1.797,00	025/2020	12 MESES	E AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
5	Pastel de vento frito, tipo festa, recheado com carne moída e temperos com cor e aroma natural do produto pós fritura.	cento	30	RS 62,70	RS 1.881,00	025/2020	12 MESES	E AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
6	Pão de queijo assado para festa com cor e aroma natural do produto pós assado.	Kg	30	RS 23,80	RS 714,00	025/2020	12 MESES	E AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
7	Croquete frito, tipo festa, a base de mandioca, carne moída e temperos, cor e aroma natural do produto pós fritura.	cento	30	RS 59,90	RS 1.797,00	025/2020	12 MESES	E AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
8	Sanduíche com pão francês 50 gr (cada), com uma fatia de presunto e uma fatia de queijo mussarela, cortadas com aproximadamente 2cm, cada, com produtos registrados no SIF e em boas condições de uso, sem manchas e odores do produto original, embalado com guardanapo de papel.	unidade	2000	RS 3,95	RS 7.900,00	025/2020	12 MESES	E AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
9	Sonho recheado com creme ou doce de leite, com peso entre 100 a 150 gr cada unidade, embalado em guardanapo de papel.	unidade	1000	RS 2,90	RS 2.900,00	025/2020	12 MESES	E AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
10	Sanduíche com pão francês 50 gr (cada), com carne moída de excelente qualidade, com produtos registrados no SIF sem gordura ou nervos, com produto suficiente para garantir o sustento, embalado com guardanapo de papel.	unidade	3000	RS 4,10	RS 12.300,00	025/2020	12 MESES	E AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
11	Bolo de massa simples, a base de farinha de trigo, ovos, leite entre outros, com sabores de coco, laranja, fuba, baunilha, feito com produtos de qualidade.	Kg	200	RS 17,60	RS 3.520,00	025/2020	12 MESES	E AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
12	Bolacha a base de farinha, amido de milho, ovos, leite, manteiga.	Kg	200	RS 20,60	RS 4.120,00	025/2020	12 MESES	E AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
13	Bolo recheado com frutas e cobertura em glacê decorado.	Kg	250	RS 29,40	RS 7.350,00	025/2020	12 MESES	E AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
14	Bolo recheado com frutas, doce de leite e cobertura em glacê decorado.	Kg	250	RS 26,40	RS 6.600,00	025/2020	12 MESES	E AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ 56.255,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

- CONDIÇÕES:**
- O prazo de entrega dos produtos será de **48 (quarenta e oito) horas** contados a partir da solicitação do município, devendo a entrega ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação, sendo ainda que não haverá **VALOR MÍNIMO** para as solicitações.
 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
 - Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente a finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
 - Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2020.
CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
CONSIGNATÁRIA: COMERCIO DE MADEIRAS TESTI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.824.400/0001-35
OBJETO: A finalidade do presente Edital é o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS DIRETORIAS LIGADAS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R\$ 322.480,00 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	RS/UNIT.	RS/TOTAL
1	150	TELHA 1,53 X 1,10 5MM	MULTILIT	UN	RS 22,63	RS 3.394,50
2	150	TELHA 1,83 X 1,10 5MM	MULTILIT	UN	RS 27,40	RS 4.110,00
3	150	TELHA 2,44 X 1,10 5MM	MULTILIT	UN	RS 35,81	RS 5.371,50
4	15.000	TELHA DUPLEX 1,02	IZETIC	UN	RS 1,02	RS 15.300,00
5	200	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10	MULTILIT	UN	RS 36,62	RS 7.324,00
TOTAL DO LOTE R\$ 34.300,00						
LOTE 06						
1	10	REGISTRO C/ CANOPLA PRESSÃO 3/4	Marca	UNID.	RS/UNIT.	RS/TOTAL
10	REGISTRO GAVETA 3/4	RANHA	PAR	RS 31,93	RS 319,30	
20	REPARO VALVULA - REGISTRO PRESSÃO	GMC	UN	RS 28,80	RS 576,00	
10	VALVULA HIDRA	HIDRO	UN	RS 19,38	RS 193,80	
4	REPARO VALVULA HYDRA	BLUKIT	UN	RS 20,21	RS 80,84	
6	100	VEDA ROSCA 16X50 MTS	FIRLAN	UN	RS 3,38	RS 338,00
10	REGISTRO PRESSÃO 3/4	LEAO	UN	RS 26,56	RS 265,60	
7	25	CAIXA DESCARGA	CIPLA	UN	RS 28,41	RS 710,25
9	30	BOIA P/ CX DE DESCARGA	CIPLA	UN	RS 7,50	RS 225,00
10	ENGATE 40 BRANCO	CIPLA	UN	RS 2,93	RS 29,30	
12	ENGATE 50 BRANCO	CIPLA	UN	RS 3,85	RS 38,50	
12	15	SANITÁRIO BRANCO	CIPLA	JG	RS 146,05	RS 2.190,75
13	50	SIFÃO FLEXIVEL	TIZER	UN	RS 3,67	RS 183,50
14	30	SIFÃO VASO SANITÁRIO	CIPLA	UN	RS 28,67	RS 860,10
15	30	ASSENTO SANITÁRIO PARA ACESSIBILIDADE	METASUL	UN	RS 24,06	RS 721,80
16	40	SIFÃO SANITÁRIO PADRÃO	METASUL	UN	RS 11,81	RS 472,40
17	3	PIA COZINHA 1,20 X 0,56 GRANITO	A Z ROROTI	UN	RS 126,59	RS 379,77
18	3	PIA COZINHA 1,40 X 0,54 GRANITO	A Z ROROTI	UN	RS 140,23	RS 420,69
19	3	PIA COZINHA 1,20 X 0,56 GRANITO	A Z ROROTI	UN	RS 146,17	RS 438,51
20	30	BOTINA DE COURO COMUM	GARDEN	PAR	RS 35,23	RS 1.056,90
21	30	BOTA DE COURO FLEXIVEL, BICO NORMAL, SOLADO MACIO, ESTILO PARA PEDREIRO	BRETAO BOOT	PAR	RS 59,01	RS 1.770,30
22	30	BOTA DE COURO CANO LONGO	PAR	RS 11,23	RS 336,90	
23	10	VALVULA P/ LAVATORIO	SC	UN	RS 35,77	RS 357,70
24	10	VASO INFANTIL TIPO TIPO B	FIORI	UN	RS 134,28	RS 1.342,80
25	30	TORNEIRA 3/4 DE PLASTICO	HERCUL	UN	RS 3,45	RS 103,50
26	10	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2 METAL	LEAO	UN	RS 13,63	RS 136,30
27	10	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4 METAL	LEAO	UN	RS 20,36	RS 203,60
28	10	TORNEIRA P/ LAVATORIO METAL	LEAO	UN	RS 26,20	RS 262,00
29	10	TORNEIRA P/ PIA BICA MOVEL	LEAO	UN	RS 39,25	RS 392,50
TOTAL DO LOTE R\$ 14.000,00						
LOTE 7						
1	20	CANO ESGOTO 40 mm	PLASTILIT	UN	RS 12,02	RS 240,40
2	20	CANO ESGOTO 50 mm	PLASTILIT	UN	RS 15,08	RS 301,60
3	80	TUBO ESGOTO 100 MM	PLASTILIT	UN	RS 33,25	RS 2.660,00
4	30	TUBO ESGOTO 150 MM	PLASTILIT	UN	RS 90,36	RS 2.710,80
5	10	TUBO ESGOTO 200 MM	PLASTILIT	UN	RS 157,61	RS 1.576,10
6	200	CANO 20 MM	PLASTILIT	MTS	RS 1,55	RS 310,00
7	200	CANO 25 MM	PLASTILIT	MTS	RS 1,87	RS 374,00
8	50	CANO 32 MM	PLASTILIT	MTS	RS 15,78	RS 789,00
9	50	CANO 50 MM	PLASTILIT	MTS	RS 21,41	RS 1.070,50
10	200	CAPIA S/ SOLDAVEL	PLASTILIT	UN	RS 16,80	RS 3.360,00
11	200	CAP 25 SOLDAVEL	PLASTILIT	UN	RS 9,93	RS 1.986,00
12	200	COTOVELO MISTO 20 X 1/2	PLASTILIT	UN	RS 9,07	RS 1.814,00
13	200	COTOVELO MISTO 25 X 1/4	PLASTILIT	UN	RS 10,21	RS 2.042,00
14	200	COTOVELO DE 40 ESGOTO	PLASTILIT	UN	RS 1,46	RS 292,00
15	200	COTOVELO DE 50 ESGOTO	PLASTILIT	UN	RS 2,80	RS 560,00
16	200	COTOVELO MISTO ESGOTO	PLASTILIT	UN	RS 2,53	RS 506,00
17	200	COTOVELO MISTO 1/2 X 25 AZUL	PLASTILIT	UN	RS 2,50	RS 500,00
18	200	JOELHO 25 MM SOLDAVEL	PLASTILIT	UN	RS 9,64	RS 1.928,00
19	200	JOELHO 32 MM SOLDAVEL	PLASTILIT	UN	RS 13,40	RS 2.680,00
20	200	LUVA 20 SOLDAVEL	PLASTILIT	UN	RS 9,89	RS 1.978,00
21	200	LUVA 25 SOLDAVEL	PLASTILIT	UN	RS 9,93	RS 1.986,00
22	50	TOQUE 50 SOLDAVEL	PLASTILIT	UN	RS 1,01	RS 505,00
23	100	LUVA CORRER 25 C/ ANEL BORRACHA	PLASTILIT	UN	RS 5,28	RS 528,00
24	100	LUVA CORRER 50 C/ ANEL BORRACHA	PLASTILIT	UN	RS 5,57	RS 557,00
25	200	LUVA MISTA 25 X 1/2	PLASTILIT	UN	RS 1,23	RS 246,00
26	200	LUVA MISTA 20 X 1/2	PLASTILIT	UN	RS 1,64	RS 328,00
27	200	LUVA MISTA 25 X 3/4	PLASTILIT	UN	RS 1,37	RS 274,00
28	200	LUVA MISTA 30 X 3/4	PLASTILIT	UN	RS 1,29	RS 258,00
29	200	LUVA MISTA 3/4 X 25 ANEL LATAO	PLASTILIT	UN	RS 3,75	RS 750,00
30	100	TEE DE 50 SOLDAVEL	PLASTILIT	UN	RS 2,82	RS 282,00
31	100	TEE MISTO 25 X 1/2	PLASTILIT	UN	RS 1,30	RS 130,00
32	100	TEE MISTO 25 X 3/4	PLASTILIT	UN	RS 1,73	RS 173,00
33	100	TEE SOLDAVEL 25	PLASTILIT	UN	RS 1,37	RS 137,00
TOTAL DO LOTE R\$ 17.000,00						
LOTE 13						
1	200	AREIA/FINA	Marca	UNID.	RS/UNIT.	RS/TOTAL
2	200	AREIA LAVADA MÉDIA UNIFORME, NATURAL, PARA REBOQUE, ASSENTAMENTO DE TJOLOS, CONCRETOS, PISOS, COR CLARAS/ISENTA DE IMPUREZAS E OUTROS MATERIAIS.	MINERAÇÃO MARAZAJU	M3	RS 27,63	RS 5.526,00
3	150	PEDRA BRITA TRITURADA Nº 2	MINERPA	MTS	RS 48,26	RS 7.239,00
4	150	PEDRA BRITA TRITURADA Nº 3	MINERPA	MTS	RS 48,07	RS 7.210,50
TOTAL DO LOTE R\$ 51.200,00						
LOTE 17						
1	8,26	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC-1 PARA ASSENTAMENTO EM AJULEJOS, CERAMICAS EM PAREDES SACO DE 20KG VOTORAN	Marca	UNID.	RS/UNIT.	RS/TOTAL
2	100	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC-1 DE GRANDE ADESIVIDADE E FLEXIBILIDADE ASSENTAMENTO EM AJULEJOS, FACHADAS, PISCINA, SAUNA E DEMAIS ÁREAS DE USO DOMESTICO	CEBRAC	UNID.	RS 12,23	RS 1.223,00
3	600	CAL VIRGEM DESTINADO A REBOQUE, ASSENTAMENTO DE TJOLOS, SACO DE 20 KG	MONTI	SC	RS 8,21	RS 4.926,00
4	2500	CIMENTO CP CONFORME NBR 11578, EMBALADO EM SACO DE 50 KG,	VOTORAN	CP	RS 21,26	RS 53.150,00
TOTAL DO LOTE R\$ 60.000,00						
LOTE 18						
1	100	TUBO CERÂMICO 6 FUIROS PAR ALVENARIA EXTRA, COM RANHURAS BEM COZIDA, DURAS, DE QUALIDADE EXTRA, ISENTO DE FRAGMENTOS OU OUTRO ELEMENTO	Marca	UNID.	RS/UNIT.	RS/TOTAL
2	15.000	TJOLO MACIÇO PARA ALVENARIA EM ARGILA BEM COZIDA, DURO, DE QUALIDADE EXTRA, ISENTO DE FRAGMENTOS OU OUTRO ELEMENTO	CEBRAC	UNID.	RS 0,34	RS 5.100,00
TOTAL DO LOTE R\$ 31.000,00						
LOTE 20						
1	100	CAIBRÓ DE PINHEIRO	Marca	UNID.	RS/UNIT.	RS/TOTAL
1	100	CAIBRÓ 5X5 P/ PONTE	M MODIN	MT	RS 2.698	RS 269,80
2	500	FORRO CEDRINHO	EUCALIPTO	MT	RS 19,31	RS 9.655,00
3	400	FORRO MADEIRA 1" PINUS	COMAZA	M2	RS 11,23	RS 4.492,00
4	500	MEDIA CANA MADEIRA 1" PINUS	M MODIN	MT	RS 1,01	RS 505,00
5	400	MEDIA CANA MADEIRA 1" PINUS	COMAZA	M2	RS 1,21	RS 484,00
6	400	MEDIA TABUA 2,00 X 0				

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Perola-PR. Balanço Orçamentário - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro. RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b") do inciso II e §1º. Página 1 de 3.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Perola-PR. Balanço Orçamentário - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro. RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b") do inciso II e §1º. Página 2 de 3.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Municipal de Perola-PR. Balanço Orçamentário - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro. RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b") do inciso II e §1º. Página 3 de 3.

Relatório Resumido da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Prefeitura Municipal de Perola - PR. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro. RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c").

CIUENP NOROESTE PR - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. ESTADO DO PARANÁ - Aviso de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

CIUENP NOROESTE PR - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. ESTADO DO PARANÁ - Aviso de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO.

CIUENP NOROESTE PR - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. ESTADO DO PARANÁ - Aviso de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018.

CIUENP NOROESTE PR - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. ESTADO DO PARANÁ - Aviso de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.

CIUENP NOROESTE PR - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. ESTADO DO PARANÁ - Aviso de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018.

CIUENP NOROESTE PR - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. ESTADO DO PARANÁ - Aviso de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018.

Relatório Resumido da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Prefeitura Municipal de Perola - PR. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro. RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c").

Relatório Resumido da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Prefeitura Municipal de Perola - PR. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro. RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c").

Relatório Resumido da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Prefeitura Municipal de Perola - PR. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro. RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c").

CIUENP NOROESTE PR - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. ESTADO DO PARANÁ - Aviso de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018.

CIUENP NOROESTE PR - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. ESTADO DO PARANÁ - Aviso de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018.

CIUENP NOROESTE PR - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. ESTADO DO PARANÁ - Aviso de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018.

CIUENP NOROESTE PR - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. ESTADO DO PARANÁ - Aviso de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018.

CIUENP NOROESTE PR - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. ESTADO DO PARANÁ - Aviso de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018.

CIUENP NOROESTE PR - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. ESTADO DO PARANÁ - Aviso de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Empresa: ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APE
C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62
Insc. Junta Comercial: Data: 19/06/1978
Balanco encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0001
Número Livro: 0028

BALANÇO PATRIMONIAL

Table with columns: Código, Classificação, Descrição, 2019, 2018. Includes sections for Ativo Circulante, Disponibilidades, Banco Conta Movimento em Geral, Ativo Não Circulante, Valores a Receber a Curto Prazo, Ativo Não Circulante em Geral, Bens Atividade Meio, Bens Atividade Educação, Bens Atividade Saúde, and Bens Atividade Assistência Social.

Empresa: ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APE
C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62
Insc. Junta Comercial: Data: 19/06/1978
Balanco encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0002
Número Livro: 0028

BALANÇO PATRIMONIAL

Table with columns: Código, Classificação, Descrição, 2019, 2018. Includes sections for Bens Atividade Educação, Bens Atividade Saúde, Bens Atividade Assistência Social, Passivo Circulante, Obrigações Trabalhistas e Sociais, Obrigações Atividade Saúde, Obrigações Trabalhistas e Sociais, Obrigações Atividade Educação, Passivo Não Circulante, Obrigações Trabalhistas e Sociais, Obrigações Atividade Saúde, Obrigações Trabalhistas e Sociais, and Patrimônio Social.

Empresa: ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APE
C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62
Insc. Junta Comercial: Data: 19/06/1978
Balanco encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0003
Número Livro: 0028

BALANÇO PATRIMONIAL

Table with columns: Código, Classificação, Descrição, 2019, 2018. Includes sections for Obrigações Trabalhistas e Sociais, Obrigações Atividade Saúde, Obrigações Trabalhistas e Sociais, Obrigações Atividade Educação, Passivo Não Circulante, Obrigações Trabalhistas e Sociais, Obrigações Atividade Saúde, Obrigações Trabalhistas e Sociais, and Patrimônio Social.

RECOMENDAMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO O ATIVO E PASSIVO: R\$ 492.459,78 (quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)

SUELI APARECIDA DAMASCENO GELDE
PRESIDENTE
Rég. no CRC-PR 00718/2019
CPF: 865.194.769-00

Adilão Pedro dos Santos
Téc. Cont. CRC-PR 0233720-2
CPF: 305.259.859-72

Empresa: ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APE
C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62
Insc. Junta Comercial: Data: 19/06/1978

Folha: 0001
Número Livro: 0028

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Table with columns: Descrição, 2019, 2018. Shows financial performance metrics for 2019 and 2018, including Receitas Atividade Meio, Despesas Atividade Meio, Receitas Atividade Educação, Despesas Atividade Educação, Receitas Atividade Saúde, Despesas Atividade Saúde, Receitas Atividade Assistência Social, Despesas Atividade Assistência Social, Lucro Líquido, and Lucro Bruto.

Sistema licenciado para ESCRITÓRIO ALVARADA S/S

Empresa: ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APE
C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62
Insc. Junta Comercial: Data: 19/06/1978

Folha: 0002
Número Livro: 0028

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Table with columns: Descrição, 2019, 2018. Shows financial performance metrics for 2019 and 2018, including Receitas Atividade Assistência Social, Despesas Atividade Assistência Social, Receitas Atividade Meio, Despesas Atividade Meio, Receitas Atividade Educação, Despesas Atividade Educação, Receitas Atividade Saúde, Despesas Atividade Saúde, Receitas Atividade Assistência Social, Despesas Atividade Assistência Social, Lucro Líquido, and Lucro Bruto.

Empresa: ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APE
C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62
Insc. Junta Comercial: Data: 19/06/1978

Folha: 0003
Número Livro: 0028

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Table with columns: Descrição, 2019, 2018. Shows financial performance metrics for 2019 and 2018, including Receitas Atividade Meio, Despesas Atividade Meio, Receitas Atividade Educação, Despesas Atividade Educação, Receitas Atividade Saúde, Despesas Atividade Saúde, Receitas Atividade Assistência Social, Despesas Atividade Assistência Social, Lucro Líquido, and Lucro Bruto.

Empresa: ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APE
C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62
Insc. Junta Comercial: Data: 19/06/1978

Folha: 0004
Número Livro: 0028

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Table with columns: Descrição, 2019, 2018. Shows financial performance metrics for 2019 and 2018, including Receitas Atividade Meio, Despesas Atividade Meio, Receitas Atividade Educação, Despesas Atividade Educação, Receitas Atividade Saúde, Despesas Atividade Saúde, Receitas Atividade Assistência Social, Despesas Atividade Assistência Social, Lucro Líquido, and Lucro Bruto.

Sistema licenciado para ESCRITÓRIO ALVARADA S/S

Empresa: ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APE
C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62
Insc. Junta Comercial: Data: 19/06/1978

Folha: 0005
Número Livro: 0028

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Table with columns: Descrição, 2019, 2018. Shows financial performance metrics for 2019 and 2018, including Despesas Atividade Saúde, Receitas Atividade Saúde, Despesas Atividade Educação, Receitas Atividade Educação, Despesas Atividade Saúde, Receitas Atividade Saúde, Despesas Atividade Assistência Social, Receitas Atividade Assistência Social, Lucro Líquido, and Lucro Bruto.

Empresa: ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APE
C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62
Insc. Junta Comercial: Data: 19/06/1978

Folha: 0006
Número Livro: 0028

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Table with columns: Descrição, 2019, 2018. Shows financial performance metrics for 2019 and 2018, including Despesas Atividade Educação, Receitas Atividade Educação, Despesas Atividade Saúde, Receitas Atividade Saúde, Despesas Atividade Assistência Social, Receitas Atividade Assistência Social, Lucro Líquido, and Lucro Bruto.

Empresa: ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. PEROLA-APE
C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62
Insc. Junta Comercial: Data: 19/06/1978

Folha: 0007
Número Livro: 0028

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Table with columns: Descrição, 2019, 2018. Shows financial performance metrics for 2019 and 2018, including Despesas Atividade Assistência Social, Receitas Atividade Assistência Social, Despesas Atividade Saúde, Receitas Atividade Saúde, Despesas Atividade Assistência Social, Receitas Atividade Assistência Social, Lucro Líquido, and Lucro Bruto.

Sistema licenciado para ESCRITÓRIO ALVARADA S/S

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
Table with columns: Descrição, Valor, 2019, 2018. Shows accumulated profit or loss for 2019 and 2018.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ASS.PAIS E AMIGOS DOS EXCEC. PEROLA-APAE. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOTAS EXPLICATIVAS. CONTEXTO OPERACIONAL. A Unidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA - APAE, constituída no CNPJ sob n.º 77.842.995/0001-62, constituída em 19 de junho de 1975, conforme Estatuto de Fundação, registrado junto ao Cartório de Títulos e Documentos de Perola, com a atividade sem fins econômicos de atividades de associações de defesa de direitos sociais, com sede na Rua Cláudio Biles, 970 na cidade de Perola, Estado do Paraná, adota para o registro de sua entidade os critérios a seguir.

CIUENP NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. Portaria nº 161/2020.

HOMOLOGA E ADJUDICA a Licitação Pregão Presencial nº 04/2020 - CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Licitação Pregão Presencial nº 04/2020 - CIUENP, que trata da implantação de registro de preços para a contratação de empresas para a prestação de serviços de manutenção das ambulâncias e do automóvel que compõem a frota do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, tais como manutenção de suspensão e freios, ar-condicionado e auto - vidros, Serviços de Auto elétrica, Injeção Eletrônica, além de Lubrificantes e Filtros para manutenção de motores, tendo sido declaradas vencedoras as empresas, todas com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital:

Table with 5 columns: Proponente, Proposta Final/Unid., Marca, Situação, Observação. Includes LOTE 01, 02, 03, 04, 05.

Art. 2º - Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos do certame licitatório.

Umuarama/PR, 19 de maio de 2020. ALMIR DE ALMEIDA Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 247 DE 19 DE MAIO DE 2020. Instaura Processo Administrativo para apuração de irregularidades na execução do Contrato de Permissão de Uso nº 41/2008, decorrente da Licitação Modalidade Concorrência Pública nº 001/2008, além de outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. CNPJ: 76.247.345/0001-06. AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 23/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de maio de 2020.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Fornecedor: A S DELGADO CLINICA MEDICA ME.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Fornecedor: CLINICA MEDICA ARIHELLY BARROS COLOMBO - EIRELI.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Fornecedor: MGM SAUDE LTDA - ME.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Fornecedor: ANTONIO FILIPE GALHEIRA CLINICA MEDICA LTDA.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Fornecedor: NAYARA FERNANDES KLICH.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais. Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de maio de 2020. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE Prefeito Municipal

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO. EVERSON ALMIR TUROSSI, portador do CPF/MF nº 074.132.019-33, candidato aprovado no Concurso Público Instituído pelo Edital de Edital n.º 006/2019 de 11 de dezembro de 2019, para o cargo de Médico Clínico Geral, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo com o Edital n.º 012 de 30 de abril de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 01 de maio de 2020, mi respectivamente, em presença de Vossa Excelência, DESISTIR da vaga ora oferecida, porém, solicito FINAL DE LISTA do referido cargo acima citado.

Ciente do teor da desistência firmo a presente, para surtir os jurídicos e legais efeitos. Tapejara-PR, em 13 de maio de 2020. EVERSON ALMIR TUROSSI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. CNPJ: 76.247.345/0001-06. AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 21/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 18 de maio de 2020.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Fornecedor: PARANA EQUIPAMENTOS S A.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais. Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de maio de 2020. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 19/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de maio de 2020.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Fornecedor: INFINITY JALECOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 25/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de maio de 2020.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Fornecedor: SÚLMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA-EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 20/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de maio de 2020.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Fornecedor: VALDAR MOVEIS LTDA.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Fornecedor: CLINICA MEDICA ARIHELLY BARROS COLOMBO - EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. CNPJ: 76.247.345/0001-06. AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ.

ERRATA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 23/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de maio de 2020.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Fornecedor: A S DELGADO CLINICA MEDICA ME.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Fornecedor: MGM SAUDE LTDA - ME.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Fornecedor: ANTONIO FILIPE GALHEIRA CLINICA MEDICA LTDA.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Fornecedor: NAYARA FERNANDES KLICH.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais. Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 19 de maio de 2020. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 23/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de maio de 2020.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Fornecedor: ETERNIZE ATÉLIER.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Prezados(A) Sócio Proprietário. A Diretoria do SERA - Sociedade esportiva e recreativa Altoniense, convoca os sócios proprietários desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 03 de junho de 2020 às 19h30min., em sua sede social na Rua Padre José de Anchieta, 1537, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Reforma estatutária. Informações Gerais. A Diretoria informa que só terá direito a voto o sócio que possuir título patrimonial integralizado quite com a tesouraria e em pleno gozo de seus direitos estatutários, conforme estabelecido no artigo 36 do estatuto. Altônia, 20 de maio de 2020. Luiz Carlos Lemes Presidente do Conselho Deliberativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 836/2020. TAKEKOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve:

Comunicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2019 A 12/2019

R\$ 1.000

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (RPPS)	
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Sep/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019		TOTAL (EXERCÍCIO 2019)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.420.891,53	2.446.502,02	2.389.420,57	2.321.894,63	2.383.005,01	2.479.087,31	2.423.238,00	2.408.659,77	2.438.191,90	2.482.447,31	2.437.476,23	4.794.203,11	31.568.773,42	188.420,00
Personal Ativo	2.247.364,44	2.053.338,27	1.981.116,38	1.981.116,38	2.032.855,48	2.021.622,59	2.089.499,43	2.053.727,13	2.033.164,23	2.103.180,64	2.072.444,44	4.062.244,91	26.879.174,97	6,01
Provisões, Antecipações e Outras Passivas Variáveis	1.762.979,84	1.886.946,51	1.728.291,13	1.772.765,11	1.759.989,97	1.824.983,37	1.812.915,14	1.762.071,42	1.858.719,29	1.866.786,89	1.828.162,01	3.578.316,62	23.578.598,54	6,00
Obrigações Patronais	244.673,91	237.212,99	241.153,03	245.122,64	243.247,87	247.941,74	223.333,18	225.282,42	228.137,39	231.495,05	231.572,74	451.122,12	3.048.214,17	6,01
Benefícios Previdenciários	34.799,38	11.777,17	11.682,14	14.912,29	20.904,20	15.582,49	21.541,41	24.297,36	23.454,14	20.709,64	30.086,17	21.515,38	6,00	
Personal Inativo e Previdenciário	205.460,07	214.269,00	215,07	216.702,94	232.737,51	247.931,83	246.790,14	233.322,38	233.077,35	265.427,57	267.349,19	510.020,33	3.110.864,38	6,00
Operações de Crédito, Reserva e Reservas	173.549,09	189.133,04	189.133,04	189.133,04	189.133,04	189.133,04	189.133,04	189.133,04	189.133,04	189.133,04	189.133,04	427.339,64	2.648.971,33	6,00
Fundos	34.313,03	34.313,03	34.799,38	35.113,03	35.113,03	47.388,45	44.827,04	46.631,00	0,00	44.831,04	44.831,04	82.863,07	481.893,41	6,00
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros (R 1º do art. 18 da Lei 8.746/2014)	158.050,00	178.944,70	192.471,13	72.804,29	120.884,02	132.965,45	138.753,18	135.886,34	101.464,75	135.689,20	97.676,62	134.072,19	1.546.370,75	108.420,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros (Resumo 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.360,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (R 1º do art. 19 da LRF)	248.469,10	225.442,22	227.527,40	231.186,17	258.522,24	248.876,73	248.243,03	274.281,10	277.011,11	289.076,71	288.058,03	540.809,38	3.382.318,44	6,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária de período anterior ao da aprovação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00
Despesas de Exercícios Anteriores (de período anterior ao da aprovação)	248.469,10	225.442,22	227.527,40	231.186,17	258.522,24	248.876,73	248.243,03	274.281,10	277.011,11	289.076,71	288.058,03	540.809,38	3.382.318,44	6,00
Inativos e Previdenciários decorrentes Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00
Inativos e Previdenciários TCU/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00
Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.270.421,33	2.221.103,80	2.146.902,89	2.096.704,24	2.132.462,74	2.231.977,33	2.144.972,82	2.146.703,18	2.189.740,20	2.233.304,20	2.149.411,42	4.143.510,33	28.186.413,48	188.420,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 30/01/2020 23:52 | Relatório emitido em: 19/05/2020 10:48

NOTA 1: Na íntegra denominada "Despesa de exercício anterior de período anterior ao da aprovação" são sendo apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não emperradas, por meio da utilização das fontes: Despesa/Empréstimo e Apropriação/Despesa/Empréstimo da SIM-AM, entre outros, já são incluídos/obtidos nas respectivas folhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Obrigações Patronais, Vantagens e Outras Despesas Variáveis, Obrigações Patronais...)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A REAJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	51.994.339,74	-
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (I) (§ 13, art. 166 da CF)	1.200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	50.794.339,74	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) + (VII) + (VIII)	28.294.041,90	55,79%
LIMITE MÁXIMO (inciso II e III do art.20 da LRF) - 54%	27.431.025,45	54%
LIMITE FUNDACIONAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,7%	26.355.525,23	51,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	24.847.821,11	48,6%

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Decreto nº 1757/2020 de 18/05/2020
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 903/2019 de 26/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.0000.0.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
06.019.00.0000.0.000	Divisão de Administração		
06.019.04.122.0004.2.007	Mantimento da Divisão de Administração		
50 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	
08.000.00.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.021.00.0000.0.000	Divisão de Saúde Pública		
08.021.10.305.0054.2.023	Mantimento da Vigilância Epidemiológica		
138 - 3.3.90.39.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	
Total Suplementação:		22.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.0000.0.000	SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE		
04.008.00.0000.0.000	Chefia de Gabinete		
04.008.04.122.0004.2.004	Mantimento da Chefia de Gabinete		
15 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
08.000.00.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.021.00.0000.0.000	Divisão de Saúde Pública		
08.021.10.305.0054.2.023	Mantimento da Vigilância Epidemiológica		
140 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.000,00	
Total Redução:		22.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA - Estado do Paraná, em 18 de maio de 2020.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Decreto nº 1758/2020 de 18/05/2020
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 903/2019 de 26/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 184,54 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.0000.0.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
06.019.00.0000.0.000	Divisão de Administração		
06.019.04.122.0004.2.007	Mantimento da Divisão de Administração		
62 - 3.3.90.93.00.00	31817 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,50	
623 - 3.3.90.93.00.00	33820 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,02	
08.000.00.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.021.00.0000.0.000	Divisão de Saúde Pública		
08.021.10.305.0054.2.014	Mantimento da Saúde Pública		
619 - 3.3.90.93.00.00	01495 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18,59	
620 - 3.3.90.93.00.00	01496 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3,30	
621 - 3.3.90.93.00.00	01497 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	162,33	
Total Suplementação:		184,54	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA - Estado do Paraná, em 18 de maio de 2020.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 102/2020
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

De acordo com o disposto no art. 25, da Lei 8.666/93, e razões apresentada pela Presidência desta Câmara Municipal, alinhada a dotação e saldo orçamentário pertinente, parecer jurídico, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 03/2020 Ineige o ato licitatório referente à contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios, CNPJ 34.028.316/0020-76, para prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Câmara Municipal de Umuarama/PR, pelo período de 12 meses, no valor anual estimado de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Umuarama/PR, 15 de maio de 2020.

Fabiano Maziero Lucatto
Presidente da CPL

Marcio Talles Pereira
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO

Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 03/2020, quanto à Dispensa de Licitação, referente à contratação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios, CNPJ 34.028.316/0020-76, para prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Câmara Municipal de Umuarama/PR, pelo período de 12 meses, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020, devidamente fundamentado.

Umuarama/PR, 15 de maio de 2020.

Noel Aparecido Bernardino - Noel do Pólo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 077/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE UROLOGIA DE UMUARAMA LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 11 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 176.475,00 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 73.531,25 (setenta e três mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), referendo a 05(cinco) meses de contrato.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 228 - F: 300001
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 229 - F: 300303
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126 - F: 494
Cláusula Quarta: Fica altera a cláusula sexta - da forma de pagamento, item 1 do presente contrato para: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relativos de faturamento do Sistema Informatizado da contratante contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames, sendo que a empresa contratada deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/05/2020

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 087/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE UROLOGIA DE UMUARAMA LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 807.000,00 (oitocentos e sete mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 336.250,00 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais) referente a 05(cinco) meses de contrato.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 228 - F: 300001
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 229 - F: 300303
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126 - F: 494
Cláusula Quarta: Fica altera a cláusula sexta - da forma de pagamento, item 1 do presente contrato para: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relativos de faturamento do Sistema Informatizado da contratante contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames, sendo que a empresa contratada deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/05/2020

Umuarama, 19 de maio de 2020
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de compra nº: 077/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: AK PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa para fornecimento de máscaras em acrílico tipo viseira (viseira de proteção facial) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa BASSO PROTESE DENTÁRIA LTDA. ME.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 19 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de compra nº: 077/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: AK PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa para fornecimento de máscaras em acrílico tipo viseira (viseira de proteção facial) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa BASSO PROTESE DENTÁRIA LTDA. ME.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 19 de maio de 2020.
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE UMUARAMA
RESOLUÇÃO Nº 06, de 19 de maio de 2020
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Umuarama, de acordo com as competências que lhe conferem a Lei Municipal nº. 3.988, 13 de novembro de 2013 e Regimento Interno, conforme deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de maio de 2020, online, via Google Meet - endereço eletrônico: meet.google.com/haw-qpw-wjk
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4230 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19.
CONSIDERANDO a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito do município para prevenir a disseminação do vírus.
CONSIDERANDO o Ofício-circular nº 42020/CONADE/DG/RS/NDPDI/MMF/DH, que dispõe sobre a alteração das datas do Processo Conferencial.
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender a realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Umuarama-PR, convocada pela Resolução CNDPD nº 03, de 16 de março de 2020.
Art. 2º - Tal ato seja viável, será definida uma nova data para realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Umuarama-PR, buscando não ultrapassar a data de 15 de julho de 2021, prazo estabelecido pelo Ofício-circular nº 42020/CONADE/DG/RS/NDPDI/MMF/DH.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 19 de maio de 2020.
Ivo Galindo da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a contratação da empresa P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, para a locação de tenda para atendimento de casos suspeitos de COVID-19 com instalação inclusa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, mediante a dispensa de licitação, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 13.979/2020.
ESPACHO/CONVOCAÇÃO/RATIFICAO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 016/2020, anexo. Em 19 de maio de 2020.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva - Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 19/05/2020
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 192/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: POSTO 4 RODAS EIRELI
Cláusula Primeira: Fica reduzido o presente contrato o reajuste referente ao regulatório econômico financeiro, alterando o valor unitário dos Item 1 - Etano de R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos), para R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 1.071,90 (hum mil e setenta e um reais e noventa centavos), passando e alterando o valor total deste contrato de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), para R\$ 28.628,10 (vinte e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0024.2.097 - ED 3.3.90.30.00.00 - D:3 - F:303
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/04/2020.
Umuarama, 18 de maio de 2020
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.263/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 004/2020 PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 0509/2020
De 19 de Maio de 2020.
SÚMULA: Altera o art. 1º da Lei Ordinária nº 0273/2013, atualizando o Perímetro Urbano da Sede do Município de Alto Paraíso.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º O art. 1º da Lei Ordinária nº 0273/2013, que estabelece e fixa os Perímetros Urbanos da Sede do Município, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º O Perímetro Urbano da Sede do Município de Alto Paraíso, para os fins desta Lei é o constante em mapa do anexo I, de acordo com a seguinte descrição:
Inicie-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.398.689,72 m. e E 221.399,15 m., situado no limite com Entroncamento com Rodovia PR 465/Estrada Viana e Estrada Diamante, deste, segue com azimute de 113°42'30" e distância de 1.088,75 m., confrontando neste trecho com Entroncamento das Estradas Viana e Figueira Branca, até o vértice 0=pp, de coordenadas N 7.398.250,25 m. e E 222.395,26 m., deste, segue com azimute de 127°33'20" e distância de 248,21 m., confrontando neste trecho com Lotes Rurais, até o vértice 15, de coordenadas N 7.398.096,96 m. e E 222.892,03 m., deste, segue com azimute de 129°13'58" e distância de 237,91 m., confrontando neste trecho com Lotes Rurais, até o vértice 14, de coordenadas N 7.397.939,35 m. e E 222.794,62 m., deste, segue com azimute de 221°21'36" e distância de 996,62 m., confrontando neste trecho com Lotes Rurais, até o vértice 13, de coordenadas N 7.397.189,81 m. e E 222.134,74 m., deste, segue com azimute de 175°44'40" e distância de 681,88 m., confrontando neste trecho com Estrada Neves, até o vértice 12, de coordenadas N 7.396.509,81 m. e E 222.185,34 m., deste, segue com azimute de 208°47'36" e distância de 304,69 m., confrontando neste trecho com Lotes Rurais, até o vértice 11, de coordenadas N 7.396.502,13 m. e E 221.820,74 m., deste, segue com azimute de 273°07'28" e distância de 234,84 m., confrontando neste trecho com Lotes Rurais, até o vértice 10, de coordenadas N 7.396.514,95 m. e E 221.596,25 m., deste, segue com azimute de 359°15'5" e distância de 30,92 m., confrontando neste trecho com Lotes Rurais, até o vértice 9, de coordenadas N 7.396.545,74 m. e E 221.583,62 m., deste, segue com azimute de 264°38'05" e distância de 264,37 m., confrontando neste trecho com Lotes Rurais, até o vértice 8, de coordenadas N 7.396.521,02 m. e E 221.320,41 m., deste, segue com azimute de 355°03'47" e distância de 74,37 m., confrontando neste trecho com Lotes Rurais, até o vértice 7, de coordenadas N 7.396.516,20 m. e E 221.314,01 m., deste, segue com azimute de 253°04'12" e distância de 642,54 m., confrontando neste trecho com Lotes Rurais, até o vértice 6, de coordenadas N 7.396.408,00 m. e E 220.699,32 m., deste, segue com azimute de 315°35'21" e distância de 390,57 m., confrontando neste trecho com Lotes Rurais, até o vértice 5, de coordenadas N 7.396.687,00 m. e E 220.426,00 m., deste, segue com azimute de 229°18'49" e distância de 759,30 m., confrontando neste trecho com Estrada São Marcos, até o vértice 4, de coordenadas N 7.396.192,00 m. e E 219.865,14 m., deste, segue com azimute de 221°11 m., confrontando neste trecho com Estrada Maria, até o vértice 2, de coordenadas N 7.397.332,02 m. e E 220.086,82 m., deste, segue com azimute de 44°01'35" e distância de 1.888,27 m., confrontando neste trecho com Estrada Diamante, até o vértice 1, de coordenadas N 7.398.689,72 m. e E 221.399,15 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGR, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais artigos da Lei Ordinária nº 0273/2013 inalterados.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - ESTADO DO PARANÁ, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio de 2020.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUIAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 084/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de preços para a contratação de empresa do ramo para confecção de blocos de nota fiscal de produtor rural, os quais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos pela Diretoria de Tributação, deste Município.
Data de Abertura: às 10h30min do dia 03 de junho de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitações. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guairá (PR), em 19 de maio de 2020.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.469/2020
SÚMULA: dispõe sobre a abertura de Créditos Adicional Extraordinário por Excesso e Provável Excesso de arrecadação no orçamento de 2020.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário por Excesso e Provável Excesso de arrecadação no orçamento de 2020, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado a seguintes dotações orçamentárias:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.022.2.185 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SUAS / FEAS
3.390.32.00.00 727 MATERIAL, BEM E SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
3.3.90.39.00.00 728 RESTITUIÇÕES 2.000,00
FONTE: 1021 FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSIS. SOCIAL - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - COVID-19 20.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação das seguintes receitas e Fontes relacionadas abaixo:
COD REDUZIDO RECEITA RECEITA
DESCRICAÇÃO VALOR FONTE
544 1.2.8.07.11.07 - FEAS - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - COVID-19 20.000,00 1021
545 1.3.21.00.11.01.03 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.000,00 1021
TOTAL 22.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 19 dias do mês de Maio de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
Aos 19 (dezenove) dias do mês Maio de 2020, na cidade de Cafetal do Sul - PR, à Av. Ítalo Orcelli, 604, reuniram-se, a partir das 08h45min, em sessão pública, a C.P.L., formada pelos senhores: JESSICA CAROLINE EVANGELISTA – presidente da C.P.L., CLAUDETE PORTILHO ESTABILE – membro e HELOISA DUTRA DE OLIVEIRA - Membro, designados pelo Decreto nº 04/2020, publicado em 22/01/20, sob presidência do Sr. Declinado para analisar e julgar a Tomada de Preços nº 1/20 do Processo nº 34/20, cujo objeto trata da contratação de empresa para realizar pavimentação asfáltica, no Distrito de Guaporá do Município de Cafetal do Sul-PR, conforme Convênio nº 013/2020 protocolo nº 16.134.802-3, celebrado entre Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Governo do Estado do Paraná e Município de Cafetal do Sul.
A empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. não esteve presente.
A Comissão então procedeu com a conferência do invólucro contendo os envelopes nº 2 (Proposta de Preços) rubricado por todos os presentes quando da realização da Sessão Pública que recebeu todos os invólucros em data de 13/04/2020, e comprovada sua inviabilidade, o mesmo fora aberto. Procedeu-se então a conferência dos envelopes nº 2 por todos os presentes, e então a Presidente autorizou a abertura dos mesmos, para fins de verificação de seu conteúdo. Com a conferência do conteúdo das Propostas de Preços. Aberto os envelopes a comissão analisou a proposta da empresa: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA R\$ 1.554.785,26 (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
Assim, considerando o menor valor, face a regularidade dos atos praticados, a Comissão declarou como VENCEDORA a licitante SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA R\$ 1.554.785,26 (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Considerando a ausência de representantes da licitante a esta Sessão, o Presidente destacou que o presente resultado será publicado junto ao Diário Eletrônico e Diário Oficial do Município de Cafetal do Sul (Jornal Umuarama Ilustrado) na edição do próximo dia útil, bem como disponibilizado no Portal da Transparência do site da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (www.cafetaldosul.pr.gov.br).
Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada o presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.
ASSINAM:
JESSICA CAROLINE EVANGELISTA CLAUDETE PORTILHO ESTABILE
Presidente da C.P.L. Membro da Titular da C.P.L.
HELOISA DUTRA DE OLIVEIRA SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
Membro da Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.461/2020
DATA: 19/05/2020
SÚMULA: Adjudica e homologa o resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado,
ART. 1º. Fica adjudicado em favor das empresas ANEZA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME, CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP, MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial - SRP nº 023/2020.
Art. 2º. Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial - SRP nº 023/2020 em favor das empresas ANEZA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME, CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP, MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA, cujo objeto trata da celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para o Município de Icaraima.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 19 dias do mês de maio de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402 - E-mail: b081@tjpr.jus.br

Processo: 0012665-66.2018.8.16.0173
Classe Processual: Procedimento Comum Civil
Assunto Principal: Indenização por Dano Material
Valor da Causa: R\$ 219.793,50
Autor(s): MAURICIO DE MIRANDA BLEY
Reu(s):
• Djalma Rocha Lima Martins
• JOSÉ CARLOS BARRROS

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA o(a) requerido(a) **Djalma Rocha Lima Martins**, inscrito no CPF nº 841.078.399-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de **Procedimento Comum** sob nº **0012665-66.2018.8.16.0173 - Projudi**, onde é requerente **Maurício de Miranda Bley** e requerido(a) **Djalma Rocha Lima Martins e José Carlos Barros**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: O autor celebrou contrato de construção (empreitada) com os réus, figurando o primeiro como executor da obra e o segundo, como engenheiro responsável pelo projeto e execução, tendo como objeto o valor arcatado de R\$ 171.638,40, pago integralmente conforme convenção. Ocorre que, na data aproximada de 29 a 30/07/2015, a construção começou a apresentar alterações anormais. Foi realizada a prova pericial (seq. 235.1/2) na forma cautelar antecipada, nos termos da petição inicial (seq. 1.1). Pelo exposto, requer, o autor a condenação dos réus aos danos materiais no importe de R\$ 183.793,50 para a reconstrução da ponte bem como de outros danos a serem apurados em liquidação de sentença além dos gastos com assistente técnico, até o momento, quantificados em R\$ 6.000,00, condenação dos réus à indenização no valor de R\$ 30.000,00 por danos morais causados ao autor, condenação dos réus às custas processuais e honorários advocatícios de sucumbência em 20% sobre o valor da causa, produção de todos os meios de prova admitidos em direito, conforme exigir o contraditório, em especial as provas documental e pericial já juntadas aos autos e outras que efetivamente se tornem necessárias para o deslinde da causa. Demais requerimentos de praxe.

Fica o(a) requerido(a) **CITADO(A)** de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 27 de novembro de 2018, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, conteste a presente ação, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Umuarama, 26 de março de 2020.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
ADENDO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº70/2020
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020
A Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, Exma. Senhora Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o edital de Pregão sob a forma eletrônica, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para administração pública, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de internet via fibra óptica e rádio para todos os órgãos municipais e também contratação de transporte de dados (imagens) para formação de circuito de câmeras para o Município de Cruzeiro do Oeste, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
Considerando, a necessidade de modificar o fornecimento do produto, informamos:
O item 16 do referido edital passa a vigorar com a seguinte redação:
16.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 90 (noventa) dias, após recebimento da Solicitação da Compra.
As demais disposições do Edital permanecem inalteradas e em pleno vigor.
Cruzeiro do Oeste, 19 de maio de 2020
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.695/2020

AUTORIA: Legislativo Municipal – Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.
SÚMULA: Fixam os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura de 2021 a 2024 e sua forma de reajuste, dando outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei Legislativo nº 004/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, nos termos do inciso XIV do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, do inciso XIV do art. 68 e art. 235, §§1º usque 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraima e do artigo 29, V, da Constituição Federal, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam fixados em R\$ 17.138,14 (dezessete mil, cento e trinta e oito reais e quatorze centavos) os subsídios mensais do Prefeito do Município de Icaraima/PR, para a gestão de governo a iniciar-se em 01 de janeiro de 2021 e a terminar em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Ficam fixados em R\$ 5.139,37 (cinco mil, cento e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) os subsídios mensais do Vice-Prefeito do Município de Icaraima/PR, para a gestão de governo a iniciar-se em 01 de janeiro de 2021 e a terminar em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Ficam fixados em R\$ 4.157,56 (quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) os subsídios mensais dos Secretários Municipais do Município de Icaraima/PR, para a

gestão de governo a iniciar-se em 01 de janeiro de 2021 e a terminar em 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único: Ao Chefe de Gabinete aplicam-se as disposições contidas no *caput* deste artigo.

Art. 4º Os valores dos subsídios fixados por esta Lei ficam sujeitos à retenção na fonte de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação vigente, e serão reajustados no mês de janeiro de cada ano, pela inflação acumulada nos últimos doze meses, pelo índice IPCA, do Governo Federal, ou INPC, na falta daquele.

Parágrafo Único: Fica vedado qualquer acréscimo nos subsídios em 2021.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraima, aos 19 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB-E
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E
O Município de Icaraima, Estado do Paraná, Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro, CNPJ: 76.247.337/0001-60, representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, bem como considerando que por requerimento e nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraima emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) do seguinte imóvel:
"Lote urbano denominado: LOTE 06, da Quadra 02, divisão do Lote AB, Loteamento Vista Alegre, com área de 272,80m², localizado no Distrito de Porto Camargo, a ser subtraída da Matrícula 12.961 em favor de: Ivan José Cardoso Frey, brasileiro, médico, portador do RG nº 1.976.037-5-SESP/PR, inscrito no CPF nº320.578.369-68, casado com, Fátima do Carmo Henkes Frey, brasileira, pedagoga, portadora do RG nº 7.659.840-1-SESP/PR, inscrita no CPF nº 023.855.889-43, ambos residentes na Rua Amambai, nº3317, cidade de Umuarama, Estado do Paraná (cf. documentos anexos).
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraima a qual deverá ser convertida em título de propriedade por legitimação fundiária (art. 26 da Lei Federal 13.465/17) e constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade de acordo com o art. 23 da referida Lei a favor do(s) beneficiado(s). Por fim, consignamos que não há obras/serviço públicos ou privados a serem executadas no imóvel ora citado. Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraima, 18 de março de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB-E
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E
O Município de Icaraima, Estado do Paraná, Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro, CNPJ: 76.247.337/0001-60, representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, bem como considerando que por requerimento e nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraima emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) do seguinte imóvel:
"Lote urbano denominado: Lote 01, Quadra 53, divisão do Lote AB, com área de 6.200,70m², localizado no Distrito de Porto Camargo, cidade de Icaraima, Estado do Paraná.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraima no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s). Por fim, consignamos que não há obras/serviço públicos ou privados a serem executadas no imóvel ora citado. Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraima, 09 de abril de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.696/2020

AUTORIA: Legislativo Municipal – Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.
SÚMULA: Fixam os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara para a Legislatura de 2021 a 2024, dando outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei Legislativo nº 005/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, nos termos do inciso XIV do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, do inciso XIV do art. 68 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraima e do artigo 29, VI, "a", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam fixados em R\$ 4.903,83 (quatro mil, novecentos e três reais e oitenta e três centavos) os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Icaraima/PR, para a Legislatura a iniciar-se em 01 de janeiro de 2021 e a terminar em 31 de dezembro de 2024.

§ 1º O Vereador enquanto ocupar o cargo de Presidente da Câmara Municipal perceberá os subsídios mensais de R\$ 7.355,74 (sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

§ 2º Suprimido.

§ 3º Os subsídios de que trata este artigo serão divididos em duas partes iguais, sendo cinquenta por cento, em parte fixa e cinquenta por cento em parte variável.

§ 4º A parte variável será composta de quatro parcelas iguais, correspondentes a igual número de sessões ordinárias, previstas regimentalmente.

§ 5º Cada uma das parcelas que compõem a parte variável dos subsídios será devida ao Vereador por sessão ordinária a que efetivamente comparecer, tomando parte nas votações.

§ 6º Não prejudicarão o pagamento das parcelas componentes da parte variável dos subsídios, a ausência de matéria a ser votada; a não realização da sessão por falta de quórum, relativamente aos Vereadores presentes e o recesso parlamentar.

Art. 2º Os valores dos subsídios fixados por esta Lei ficam sujeitos à retenção, na fonte, de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação vigente, e serão reajustados no mês de janeiro de cada ano, pela inflação acumulada nos últimos doze meses, pelo índice IPCA, do IBGE do Governo Federal, ou INPC, na falta daquele.

Parágrafo Único: Fica vedado qualquer acréscimo nos subsídios em 2021.

Art. 3º O total das despesas com os subsídios dos Vereadores de que trata esta Lei, não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco) por cento da receita do Município (art. 29, VII, da CF).

Parágrafo Único: Para os efeitos deste artigo, entende-se como receita do Município, o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do Município, excetuando-se:
I – A receita da contribuição de servidores destinada a fundos ou reserva para o custeio de programas de previdências e assistência social, mantidos pelo Município e destinados a seus servidores;
II – A receita de operação de crédito;
III – A receita de alienação de bens móveis ou imóveis; e,
IV – A receita de transferência da União e do Estado, através de convênios ou não, para a realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de Governo.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraima, aos 19 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.468/2020
SÚMULA: dispõe sobre a abertura de Créditos Adicional Extraordinário por Excesso e Provável Excesso de arrecadação no orçamento de 2020.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário por Excesso e Provável Excesso de arrecadação no orçamento de 2020, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado a seguintes dotações orçamentárias:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.022.2.185 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SUAS / FEAS
3.390.32.00.00 727 MATERIAL, BEM E SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
3.3.90.39.00.00 728 RESTITUIÇÕES 2.000,00
FONTE: 1021 FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSIS. SOCIAL - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - COVID-19 20.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação das seguintes receitas e Fontes relacionadas abaixo:
COD REDUZIDO RECEITA RECEITA
DESCRICAÇÃO VALOR FONTE
544 1.2.8.07.11.07 - FEAS - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - COVID-19 20.000,00 1021
545 1.3.21.00.11.01.03 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.000,00 1021
TOTAL 22.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 19 dias do mês de Maio de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.467/2020
SÚMULA: dispõe sobre a abertura de Créditos Adicional Extraordinário por Excesso e Provável Excesso de arrecadação no orçamento de 2020.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário por Excesso e Provável Excesso de arrecadação no orçamento de 2020, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado a seguintes dotações orçamentárias:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.022.2.185 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SUAS / FEAS
3.390.32.00.00 727 MATERIAL, BEM E SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
3.3.90.39.00.00 728 RESTITUIÇÕES 2.000,00
FONTE: 1021 FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSIS. SOCIAL - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - COVID-19 20.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação das seguintes receitas e Fontes relacionadas abaixo:
COD REDUZIDO RECEITA RECEITA
DESCRICAÇÃO VALOR FONTE
544 1.2.8.07.11.07 - FEAS - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - COVID-19 20.000,00 1021
545 1.3.21.00.11.01.03 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.000,00 1021
TOTAL 22.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 19 dias do mês de Maio de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB-E
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E
O Município de Icaraima, Estado do Paraná, Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro, CNPJ: 76.247.337/0001-60, representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, bem como considerando que por requerimento e nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraima emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) do seguinte imóvel:
"Lote urbano denominado: LOTE 06, da Quadra 02, divisão do Lote AB, Loteamento Vista Alegre, com área de 272,80m², localizado no Distrito de Porto Camargo, a ser subtraída da Matrícula 12.961 em favor de: Ivan José Cardoso Frey, brasileiro, médico, portador do RG nº 1.976.037-5-SESP/PR, inscrito no CPF nº320.578.369-68, casado com, Fátima do Carmo Henkes Frey, brasileira, pedagoga, portadora do RG nº 7.659.840-1-SESP/PR, inscrita no CPF nº 023.855.889-43, ambos residentes na Rua Amambai, nº3317, cidade de Umuarama, Estado do Paraná (cf. documentos anexos).
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraima a qual deverá ser convertida em título de propriedade por legitimação fundiária (art. 26 da Lei Federal 13.465/17) e constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade de acordo com o art. 23 da referida Lei a favor do(s) beneficiado(s). Por fim, consignamos que não há obras/serviço públicos ou privados a serem executadas no imóvel ora citado. Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraima, 18 de março de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB-E
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E
O Município de Icaraima, Estado do Paraná, Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro, CNPJ: 76.247.337/0001-60, representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 602/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora JUDITE ALVES CPF. nº 634.181.939-00, ocupante do cargo de Servente, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 01/08/07 a 31/07/12, a contar do dia 05/05/20 a 03/06/20.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 12 de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 603/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora ELISANGELA DE FATIMA GOMES, CPF. nº 050.554.389-32, ocupante do cargo de Servente, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio 01/08/12 a 31/07/17, a contar do dia 05/05/20 a 03/06/20.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 12 de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 604/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor JEISRAEL PAES DE ANDRADE CPF. nº 046.136.889-73 ocupante do cargo de Motorista do Transporte Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 09/08/13 a 08/08/18, a contar do dia 12/05/20 a 10/06/20.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 605/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora DANILA CARLA SANTOS DE CARVALHO, CPF. nº 066.455.439-30, ocupante do cargo de Professor (40h) do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 22/07/2015 a 21/07/2020, a contar do dia 06/05/2020 a 04/06/2020.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 606/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor JAIR DE SOUZA CPF. nº 614.323.189-34, ocupante do cargo de Tratorista, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/19 a 09/03/20, a contar do dia 11/05/20 a 09/06/20.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 14 de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 607/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor VALDECI DIAS DA SILVA, CPF. nº 607.052.219-20, ocupante do cargo de Tratorista, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 10/03/2019 a 09/03/2020, a contar retroativamente do dia 14/02/2020 a 14/03/2020.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 14 de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 608/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor VALDECI DIAS DA SILVA, CPF. nº 607.052.219-20, ocupante do cargo de Tratorista, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio restantes referente ao quinquênio 10/03/2000 a 09/03/2005, a contar retroativamente do dia 16/03/2020 a 14/04/2020.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 14 de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 609/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora PEDRA SANTINA LOPES, CPF. nº 785.973.589-04, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 01/02/2011 a 31/01/2016, a contar do dia 11/05/2020 a 09/06/2020.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 610/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora MARLI BONIFACIO CPF. nº 199.190.429-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10(dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 21/07/16 a 20/07/17, a contar do dia 11/05/20 a 20/05/20.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 611/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora MARLI BONIFACIO CPF. nº 199.190.429-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 21/07/17 a 20/07/18, a contar do dia 21/05/20 a 19/06/20.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 612/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora MARILDA ORTIZ E MENDONÇA, CPF. nº 046.915.039-43, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/17 a 31/07/18 a contar retroativamente do dia 01/04/20 a 30/04/20.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 2020
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 613/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora ANATIELLE DA SILVA, CPF. nº 044.295.891-94, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, junto Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 24/02/18 a 23/02/19, a contar do dia 07/05/20 a 05/06/20.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 614/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora MARINA BARROS KOVALSKI, CPF. nº 056.414.339-18, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 19/02/18 a 18/02/19 a contar do dia 04/05/20 a 02/06/20.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 615/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora SANDRA MARIA DA SILVA, CPF. nº. 033.701.969-05, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 24/02/17 a 23/02/18, a contar do dia 04/05/20 a 02/06/20.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 617/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora SIRLENE DOS SANTOS, CPF. nº. 870.522.709-78, ocupante do cargo de Servente da Escola Municipal Rocha Fombo, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 03/04/10 a 03/04/15, a contar do dia 15/05/20 a 13/06/20.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 618/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora MARIA INÊS BUENO PEREIRA GALBIATTI CPF. nº 474.542.299-72, ocupante do cargo de Telefonista, junto a Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/18 a 09/03/19, a contar do dia 14/05/20 a 12/06/20.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 619/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora RUTE DE SOUZA REZENDE SILVA, CPF. nº. 607.048.709-59, ocupante do cargo de Servente da Escola Municipal Nisia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 10/03/15 a 09/03/20, a contar do dia 11/05/20 a 09/07/20.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 620/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora EVELINE OLIVEIRA DA CRUZ, ocupante do Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, no AMAM (Seção do Centro de Saúde da Mulher e da Criança), junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/06/18 a 09/06/19, a contar do dia 04/05/20 a 02/06/20.
 Registre-se Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 621/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor HÉLIO CARVALHO RIBEIRO, RG. nº 4.120.990-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, da ADAPAR, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 04/01/19 a 03/01/20, a contar do dia 18/05/20 a 16/06/20.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 622/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor RONALDO ADRIANO MARTINS CPF. nº 835.274.351-15 ocupante do cargo de Motorista, na Seção de Transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 05/08/2018 a 04/08/2019 a contar do dia 04/05/2020 a 05/06/2020.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 15 de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 623/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER, à servidora JOISE MURIEL SOARES PEREIRA, CPF. nº 064.492.779-80, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (Bovino), junto ao Frigorífico Astra, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/10/2018 a 01/10/2019 a contar do dia 01/06/2020 a 30/06/2020.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 15 de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 624/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor FÁBIO JUNIOR DA SILVA, CPF. nº 971.275.071-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Inspeção Sanitária Animal (Bovino), junto ao Frigorífico Astra, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/10/2018 a 30/09/2019 a contar do dia 04/05/2020 a 02/06/2020.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 18 de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 625/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor FLAVIO WILLIAN NASCIMENTO LAGE, CPF. nº 049.255.979-14, ocupante do cargo de Motorista, da Seção de Transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 23/01/2016 a 22/01/2017, a contar do dia 04/05/2020 a 02/06/2020.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 626/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor JULIO CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE, CPF. nº 036.093.379-31, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 17/03/18 a 16/03/2019 a contar do dia 30/04/2020 a 29/05/2020.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 627/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor VALCIR MARTINS ALVES, CPF. nº 060.337.599-58, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/17 a 31/07/18, a contar do dia 04/05/20 a 02/06/20.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 628/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor PAULO VICTOR BUCK MELLO, CPF. nº 065.016.589-69, ocupante do cargo de Médico Veterinário (40h), junto a Secretaria Municipal de Agricultura Seção de Programas Ambientais, 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 01/04/2019 a 31/03/2020, a contar do dia 04/05/2020 a 18/05/2020.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 18 Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 629/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora MARIA NEUZA DE ALMEIDA CPF. nº 575.560.839-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, do Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/03/19 a 29/02/20, a contar do dia 06/05/20 a 04/06/20.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 18 de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 630/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor NIVALDO ALEGRE CPF. nº 765.375.109-10 ocupante do cargo de operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viacão e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/17 a 31/07/18 a contar do dia 05/05/20 a 03/06/20.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 631/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora MARIA DENISE DE SOUZA MOURA CPF. nº 046.162.449-44, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 02/05/19 a 01/05/20, a contar do dia 04/05/20 a 13/05/20.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 18 de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 632/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor ANTONER GAIOLA, CPF. nº 326.224.579-87, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viacão e Serviços Públicos, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 02/08/2010 a 01/08/2015 a contar do dia 05/05/2020 a 03/07/2020.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 18 de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 633/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, CPF. nº. 053.184.449-89, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 09/05/2012 a 08/05/2017, a contar do dia 04/05/2020 a 02/06/2020 .
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 18 de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 634/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora VERA LÚCIA GONÇALVES COLNAGO, CPF. nº. 026.762.079-87, ocupante do cargo de Educador Infantil da Escola Municipal Rosimere Ortiz Consalter, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 23/06/2008 a 22/06/2013, a contar do dia 06/05/20 a 04/06/20.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 635/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora ELIANA APARECIDA BAIONI, CPF. nº. 760.103.259-00, ocupante do cargo de Educador Infantil da Escola Municipal Rosimere Ortiz Consalter, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 23/06/2008 a 22/06/2013, a contar do dia 06/05/20 a 04/06/20.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 636/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora MÁRCIA ALVES MARTINS BARBOSA, CPF. nº. 051.975.289-90, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Escola Municipal Nisia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 21/03/2011 a 20/03/2016, a contar do dia 11/05/2020 a 09/06/2020.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 637/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora MARIA LÚCIA CARDOSO DOS SANTOS, CPF. nº 896.085.779-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da divisão do Creas, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 02/07/2014 a 01/07/2019, a contar do dia 02/05/2020 a 30/07/2020
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 18 de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 638/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 REMANECER LOTAÇÃO a contar do dia 18 de Maio de 2020, o servidor ARTUR REINALDO DA SILVA, CPF nº 023.034.579-47, ocupante do cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para Secretaria Municipal de Saúde.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 18 de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 639/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora MARILZA SANTANELLI DE SOUZA SILVEIRA, CPF. nº 782.175.209-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 25/07/18 a 24/07/19, a contar do dia 11/05/20 a 25/05/20.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 18 de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 640/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora ANA PAULA COLOMBARI TENORIO CPF. nº 066.357.919-81, ocupante do cargo de Orientador Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 28/03/19 a 27/03/20, a contar do dia 13/05/20 a 11/06/20.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, 18 de Maio de 2020
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 641/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONTRATAR a contar do dia 18 de Maio de 2020 a 17 de Maio de 2021, a Sra. LARISSA DELLA TANQUE, CPF. nº 049.088.739-36, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de ADVOGADO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, homologado através do Edital nº 028/2020, convocada através do Edital nº 030/2020, do dia 08/05/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 08/05/2020, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 642/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 18 de Maio de 2020, a servidora LARISSA DELLA TANQUE, CPF. nº 049.088.739-36, ocupante do cargo de Advogada, lotada no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2020.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

P O R T A R I A N º 643/2020
 A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 CONTRATAR a contar do dia 18 de Maio de 2020 a 17 de Maio de 2021, a Sra. GESSICA KAUANE ZAMPRONIO CLARO, CPF. nº 072.057.649-04, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 30 (trinta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, homologado através do Edital nº 028/2020, convocada através do Edital nº 031/2020, do dia 08/05/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 08/05/2020, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste,